



ORÇAMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA.

COTAÇÃO

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço
01	Oleo Diesel S10	Litro	1	R\$ 4,05
02	Gasolina comum	Litro	1	R\$ 4,75

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

DATA: 20/06/19

MATRICULA:

CPF: 740.792.807-97

Elivam Silva de Almeida
Coord. Téc. Administrativo da
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto nº 68/2019 - SEMSA

TRANSBETUME COMÉRCIO E
TRANSPORTES DE BETUME LTDA
CNPJ: 02.692.886 / 0002 - 98

Gerson de Melo Campos Castro
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA SOLICITADA

(93) 99134-3546



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



MÉDIA

R\$ 3,98

MEDIANA

R\$ 3,98

MENOR

R\$ 3,9489

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
ÓLEO DIESEL	ÓLEO DIESEL 13 of 818451	2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de combustível para o gerador de energia elétrica

Quantidade Ofertada: 197

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,95

Código do CATMAT: 16993

Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL

Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL S-10

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NÃO ESPECIFICADO

Data do Resultado: 01/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POSTO CINTURAO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 91294256000104

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum e diesel S-10) em Arinos/MG, para atender às necessidades do IFNMG Campus Arinos

Quantidade Ofertada: 10.000

Valor Proposto Unitário: R\$4,01

Valor Unitário do Item: R\$ 4,01

Código do CATMAT: 16993

Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, OLEO DIESEL

Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL S10 - COMBUSTÍVEL VEÍCULO

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 25/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA

CNPJ/CPF: 25834847001689

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158438 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT MG/C.ARINOS

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

R\$ 4,81

MEDIANA

R\$ 4,80

MENOR

R\$ 4,79

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da
Compra

LITRO, LITROS

GASOLINA COMUM, GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO, GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO, GASOLINA COMUM (ENTREGA PARCELADA), GASOLINA COMUM - 2019 COMBUSTIVEL VEICULO, GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Combustível

Quantidade Ofertada: 78

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,79

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GBI

Data do Resultado: 28/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GBI COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ/CPF: 90589698000115

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina e óleo diesel) PARA O CAMPO EXPERIMENTAL JOSÉ HENRIQUE BRUSCHI, DA EMBRAPA GADO DE LEITE, PARA O ANO DE 2019.

Quantidade Ofertada: 20.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,80

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM (ENTREGA PARCELADA)

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 08/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ/CPF: 02913444000143

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135015 - EMBRAPA/CNPGL

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00072/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de combustíveis e derivados de petróleo.

Quantidade Ofertada: 40.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,10

Valor Unitário do Item: R\$ 4,85

Código do CATMAT: 16950

Descrição do Item: GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 24/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ/CPF: 02913444000739

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR

Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05



REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MEDICILÂNDIA E A EMPRESA AUTO POSTO IVI LTDA -
ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ: 14.136.212/0001-05**, com sede na Travessa Cassandro Silvério s/nº, Centro, Medicilândia, Pará, doravante denominada, **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo **Sr. Rusbimario Queiroz Silva, Presidente da CMM**, brasileiro, motorista, portador do **RG: 2675102 - PC/PA** e inscrito no **CPF: nº 205.071.602-82**

CONTRATADA

A **EMPRESA AUTO POSTO IVI EIRELI**, **CNPJ: 21.387.460/0001-94** situada na Av. dos Imigrantes, s/nº, lote 14, Bairro Centro, na cidade de Medicilândia, Pará, representada pelo **Sr. CÉLIO DA ROCHA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do **RG: 4902174-SSP/PA** e do **CPF: 845.226.152-72**, residente e domiciliado na Rua Paranaú, nº 1015, Bairro Loteamento Carvalho, Medicilândia, Pará, denominado, **CONTRATADO**.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do processo licitatório, modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, pactuar este instrumento Contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, regido pelas Leis: Federal Nº 10.520/2002; LC Nº 123/2006, aplicando-se, no que couber a Federal Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de derivados de petróleo "combustível".



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05



Lote 01- Combustível

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	12.000	4.84	R\$ 58.080,00
02	Óleo Diesel S10	Litros	7.200	3.95	R\$ 28.440,00
Valor Global					R\$ 86.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS LICITADOS

2 – A Contratada, fornecerá o produto licitado mediante requisição expedida pelo setor competente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

2.1- A critério da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade, requisitará a quantidade, o valor, o prazo da entrega, tudo dentro dos critérios estabelecidos no Edital, proposta e Contrato, ficando a Srº. José Miguel Anselmo do Nascimento, CPF: 428.718.833-00, designado pela Contratante, como responsável pela gestão do presente instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS REAJUSTES

3 – A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos licitados, descritos na cláusula primeira, referentes aos **item I e II do lote 01, totalizando o valor global de R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).**

3.1 – Os impostos decorrentes do fornecimento ora ajustado serão pagos integralmente pela Contratada, ficando a Contratante, isenta de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre os preços dos produtos constantes deste instrumento.

3.2 – Caso haja necessidade e seja comprovado, poderá haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

3.3 – As despesas serão empenhadas para o exercício financeiro de 2019, sendo as notas fiscais emitidas conforme as respectivas ordens de fornecimento.

3.4 – O empenho da despesa não obriga a Contratante a adquirir a totalidade dos produtos licitados, sujeitando-se às necessidades e à disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4 – O faturamento correspondente às ordens de fornecimento será apurado mediante a apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.

4.1 – O pagamento ocorrerá dentro do prazo previsto na proposta, após a emissão da nota fiscal, e nos termos do cronograma financeiro da Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂDIA
PODER LEGISLATIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05



CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5 – A Contratada será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer a Câmara Municipal, Contratante, em decorrência do não fornecimento que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

5.1 – Em caso de comprovação de fraude na emissão das notas fiscais, com prejuízo para a Contratante, a Contratada responderá, civil e criminalmente, na forma da lei, exclusivamente ou solidariamente, conforme a sua participação na ocorrência do fato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

6.1- A critério da Câmara Municipal e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a quantidade, o valor que foi cotado, o prazo máximo do fornecimento, quem está autorizado a receber, a forma de pagamento, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecidos no Edital, proposta e Contrato.

6.2 – No caso dos produtos especificados, deverá a Contratada disponibilizá-los imediatamente após a requisição.

6.3 - Em caso da não aceitação de itens, fica a Contratada obrigada a substituí-los imediatamente após a notificação expedida pela Contratante, mantendo o preço ofertado, sob pena de incidência nas sanções capituladas no Edital, além da rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

7.1.1 - Multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso no fornecimento dos produtos, calculada sobre o valor do Contrato, até o máximo de cinco dias, quando então incidirá em outras cominações legais, salvo os motivos de força maior.

7.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, no caso da Contratada não fornecer os produtos em conformidade com o Contrato e não dar alternativa dentro do prazo de dez dias após a notificação.

7.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

7.2.1 - por seis meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;

7.2.2 - por um ano – na entrega dos produtos em desacordo com o exigido no Contrato;

7.2.3 - pelo o prazo de até cinco anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05



ou que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais sanções previstas na legislação.

7.3 - As sanções previstas nos subitens 7.2.1, poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 7.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

7.4 - Independentemente das sanções retro a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Câmara Municipal e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada.

7.5 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores a Câmara Municipal de Medicilândia, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de fornecimento da Contratada.

7.6- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

8.1 – Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe, serão utilizados os seguintes – **ORÇAMENTÁRIOS:**

1-ÓRGÃO REQUISITANTE: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0001 2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal de Medicilândia

3- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9 – A vigência deste Contrato será a partir da data da assinatura, finalizando em 31/12/2019, podendo ser prorrogado com base no Inciso II, do art. 57, da Lei de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10 – Fica eleito o foro da cidade de Medicilândia, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que surta os efeitos de direito.

Gabinete da Câmara Municipal de Medicilândia, 25 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05



RUSBIMARIO
QUEIROZ

Assinado de forma digital por
RUSBIMARIO QUEIROZ
SILVA:20507160282
Dados: 2019.03.06 10:58:25
-03'00'

SILVA:20507160282

RUSBIMARIO QUEIROZ SILVA
PRESIDENTE DA CMM
CONTRATANTE

AUTO POSTO IVI
EIRELI:21387460000194

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO IVI
EIRELI:21387460000194
Dados: 2019.03.06 10:57:12 -03'00'

AUTO POSTO IVI – EIRELI
CNPJ: 21.387.460/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:
CPF:

2:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

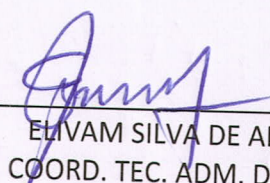
CNPJ 11.186.410/0001-95



Certidão

Certifico para devidos fins de direito que eu Elivam Silva de Almeida CPF: 740.792.802-97, que realizei cotações no painel de Preços para composição do processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.

Sem mais nada para o momento, me coloco a qualquer esclarecimento.


Elivam Silva de Almeida
Coord. Tec. Administrativo da
Secretaria Mun. de Saúde
COORD. TEC. ADM. DA SEMSA
DEC Nº 068/2019